



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB N° 297, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 63ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de n° 9706/2022;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

DECIDEM:

Art. 1° Aprovar as férias requeridas pelos seguintes empregados públicos:

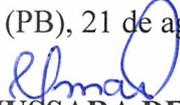
I – Vânia Neves Barbosa (matrícula n° 91).

II – Victor Amaro Carneiro (matrícula n° 109).

Art. 2° Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 21 de agosto de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB